

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

CIRCULAR Nº 02/2025

Prezado Cliente,

Ref.: Fiscalização do PIX e Cartões pela Receita Federal do Brasil

Com o recente anúncio do Governo Federal que irá intensificar a fiscalização, **já existente**, das operações com PIX e cartões de débito e crédito dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, vimos, por meio desta, alertá-los quanto à premente necessidade de justificação e comprovação documental dos ingressos de numerários em vossas contas bancárias, **se exigidos pelo fisco**.

De acordo com a IN RFB nº 2.219/2024, as transações financeiras realizadas por pessoas físicas acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) mensais e pelas pessoas jurídicas superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) serão declaradas ao fisco pelas instituições financeiras, através da e-Financeira, não havendo óbice para o fornecimento de informações abaixo dos valores ora mencionados.

Portanto, recebimentos de rendimentos ou de ganhos **tributáveis**, sejam por meio de PIX, cartões ou de outras modalidades de transferências, deverão ser oferecidos à tributação, bem como estarem acobertados por documentos fiscais hábeis e idôneos. Na hipótese de tais valores não constituírem rendimentos tributáveis, deverão estar devidamente suportados por documentação comprobatória.

Cumpramos lembrá-los que as operações de empréstimos (mútuos) entre pessoas físicas e jurídicas devem estar lastreadas por contratos devidamente assinados e registrados, bem como estarão sujeitas ao pagamento do IOF e do Imposto de Renda, conforme o caso concreto.

Na hipótese de doação de numerários, há a incidência do imposto estadual (ITCMD). No Estado de São Paulo, a alíquota atual é de 4% (quatro) por cento e o imposto deve ser pago na data da doação, sendo que se o valor doado no ano entre o mesmo doador e donatário for de até 2.500 UFESP's, estará isento do imposto. Lembrando que qualquer doação (isenta ou não) está sujeita a entrega da Declaração de ITCMD (DITCMD) na data de sua realização.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Tel.: 55 11 3531- 3233 - Acesse: www.orcose.com.br

CNPJ: 62.693.619/0001-86 - C.R.C. S.P. Nº 2SP005.881/O-6